



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 088 /2011 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos e/ou cadastro reserva de Administrador, Advogado, Agente Administrativo, Agente de Campo da Seção de Vigilância Epidemiológica, Agente de Fiscalização, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Dentário, Biblioteconomista, Biólogo, Bioquímico, Borracheiro, Cozinheiro, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Especialista em Educação Especial, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Geólogo, Mecânico, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Especialista em Saúde da Família, Médico Gastroenterologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Traumatologista, Médicos Veterinários, Motorista Categoria AD, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Pedagogo – Orientador Educacional, Pedagogo – Supervisor Educacional, Pedreiro, Professor I - Educação Infantil, Professor I – Séries Iniciais, Professor II – Ciências, Professor II – Filosofia, Professor II – Geografia, Professor II – Matemática, Professor II – Português / Espanhol, Professor II – Português / Inglês, Professor II – Sociologia, Psicólogo, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Terapeuta Ocupacional, Topógrafo e Turismólogo.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MSONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

1.1.4. A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

1.1.5. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência e de candidatos afrodescendentes observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

1.1.5.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista nos itens 1.2. e 1.3. deste edital.

1.6. Os candidatos nomeados, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias a requerimento do interessado, conforme Regime Jurídico da casa, contados da publicação do ato de nomeação para assumir o cargo e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da nomeação. Será tomado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de nomear o próximo candidato por ordem de classificação.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto ao Artigo 9º da Lei nº 018/2005, ao Decreto nº 534/10 e ao Decreto nº 192/2011, e na forma do Decreto nº 3.298/99, serão destinadas aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas por cargo que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.3.1. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Concurso Público.

1.2.4. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e enquadradas no Decreto n° 534/10.

1.2.5. Considerar-se à portador de deficiência aquele que for submetido perante a junta médica à comprovação da deficiência, sua identidade e a compatibilidade para o exercício do cargo, com expedição do competente laudo para assegurar a sua inscrição, devendo tal informação ingressar os registros cadastrais do funcionário.

1.2.5.1. O candidato portador de deficiência deverá ainda declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter.

1.2.5.2. Caso o candidato não realize à perícia no prazo determinado, não será incluído na lista de candidatos portadores de deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, nem a atendimento especial para a prestação da prova, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

1.2.5.3. O laudo de que trata o item 1.2.5. deverá ser entregue, pessoalmente ou por sedex, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da data da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas após recursos, no seguinte local: Centro Cultural de Alegrete Adão Ortiz Houayek, localizado na Praça Oswaldo Aranha, S/N Alegrete, RS, das das 8h às 12h e das 13h30min às 18h horas.

1.2.6. O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.6.1. Ao candidato deficiente visual que não informar o tamanho da letra (fonte) será disponibilizado o caderno de questões na letra (fonte) tamanho16 (dezesseis).

1.2.7. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

1.2.7.1. As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.8. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Empresa Organizadora do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.9. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.10. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Empresa Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e à expensas do candidato.

1.2.11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.12. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida para a aprovação.

1.2.13. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2° do artigo 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

1.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

1.3.1. Aos candidatos afro-brasileiros serão destinadas 15% (quinze por cento) das vagas de cada cargo, nos termos da Lei n° 3.773/05 e do Decreto n° 533/10, previstos no presente edital.

1.3.1.1. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, caso a administração ofereça vagas durante a vigência do Concurso, a reserva de 15% (quinze por cento) aos afro-brasileiros deverá ser mantida.

1.3.1.2. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração, arredondar-se-á ao número imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos afro-brasileiros, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.3.3. Para disputar as vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição no momento de sua inscrição, sob pena de indeferimento.

1.3.3.1. Para efeito do Previsto em Edital, considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, mediante declaração (**Anexo I**), reconhecida em cartório, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencente à raça/etnia negra.

1.3.3.2. A declaração de que trata o item 1.3.3.1. deverá ser entregue, pessoalmente, no prazo de até 5 dias úteis contados a partir da data da publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas após recursos, no seguinte local: Centro Cultural de Alegrete Adão Ortiz Houayek, localizado na Praça Oswaldo Aranha, S/N Alegrete, RS, das das 8h às 12h e das 13h30min às 18h horas.

1.3.3.3. Poderão ser solicitados documentos complementares ao candidato.

1.3.3.4. Detectada a falsidade na declaração ou não comparecendo o candidato para avaliação, o mesmo terá sua inscrição homologada somente para as provas gerais do Concurso, perdendo o direito de concorrer às vagas destinadas aos afro-brasileiros.

1.3.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

1.3.5. As vagas reservadas serão preenchidas por outros candidatos, caso os afrodescendentes não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. QUADRO

Cargos	Número de Vagas			Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento Básico
	Total	PD **	AB ***			
Administrador	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Administração e Registro no CRA/RS	R\$ 1.154,85
Advogado	CR*	-	-	20h	Bacharel em Direito com Inscrição na OAB/RS	R\$ 1.154,85
Agente Administrativo	CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 836,84
Agente de Campo da Seção de Vigilância Epidemiológica	CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 550,24
Agente de Fiscalização	CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 836,84
Arquiteto	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Arquitetura e Registro no CREA/RS	R\$ 1.154,85
Arquivista	1+CR*	-	-	30h	Curso Superior de Arquivista	R\$ 1.154,85
Assistente Social	6+CR*	-	1	20h	Curso Superior em Assistência Social / Serviço Social e Registro no CREAS/RS	R\$ 1.154,85
Auxiliar de Consultório Dentário	1+CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo e Registro no CRO/RS	R\$ 550,24
Biblioteconomista	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no CRB/RS	R\$ 1.154,85
Biólogo	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Bacharel em Biologia com Registro no CRB	R\$ 1.154,85
Bioquímico	CR*	-	-	20h	Curso Superior de Bacharel em Bioquímica e Registro no CRF/RS	R\$ 1.154,85
Borracheiro	CR*	-	-	40h	Até a 4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 478,47
Cozinheiro	CR*	-	-	40h	4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 478,47
Eletricista	CR*	-	-	40h	Entre 5ª e 8ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 632,77
Enfermeiro	3+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Enfermagem com registro no COREN/RS	R\$ 1.154,85
Engenheiro Agrônomo	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Agronomia e Registro no CREAS/RS	R\$ 1.154,85
Engenheiro Civil	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Engenharia e Registro no CREAS/RS	R\$ 1.154,85
Especialista em Educação Especial	1+CR*	-	-	20h	Formação em Curso de Graduação Plena em Pedagogia (Educação Especial ou Psicopedagogia)	R\$ 506,42
Farmacêutico	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF/RS	R\$ 1.154,85

Fonoaudiólogo	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO/RS	R\$ 1.154,85
Geólogo	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Geologia e Registro no CREA/RS	R\$ 1.154,85
Mecânico	CR*	-	-	40h	Entre 5ª e 8ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 550,24
Médico Cardiologista	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Cardiologia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Clínico Geral	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina e Registro no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Dermatologista	CR*	-	-	20h	Medicina com Especialização em Dermatologia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico do Trabalho	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Endocrinologista	CR*	-	-	20h	Medicina com Especialização em Endocrinologia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Especialista em Saúde da Família****	CR*	-	-	40h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Estratégia da Saúde da Família e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Gastroenterologista	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Gastroenterologia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Infectologista	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Infectologia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Neurologista	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Neurologia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Neuropediatra	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Neuropediatria e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Pediatra	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Plantonista	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina e Registro no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Pneumologista	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Pneumologia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Psiquiatra	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médico Traumatologista	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina com Especialização em Traumatologia/Ortopedia e Registro em Vigor no CREME/RS	R\$ 1.154,85
Médicos Veterinários	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Medicina e Registro no CREMV/RS	R\$ 1.154,85
Motorista Categoria AD	CR*	-	-	40h	Entre 5ª e 8ª Série do Ensino Fundamental com CNH AD	R\$ 632,77
Nutricionista	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Nutrição com Registro no CRN	R\$ 1.154,85
Odontólogo	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Odontologia com Registro no CRO	R\$ 1.154,85
Operador de Máquinas	4+CR*	-	1	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH C	R\$ 632,77
Pedagogo - Orientador Educacional	2+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com Pós-Graduação Específica	R\$ 506,42
Pedagogo - Supervisor Educacional	2+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Pedagogia ou outra Licenciatura com Pós-Graduação Específica	R\$ 506,42
Pedreiro	CR*	-	-	40h	Até a 4ª Série do Ensino Fundamental	R\$ 550,24
Professor I - Educação Infantil	1+CR*	-	-	20h	Exigência de Habilitação em Curso de Nível Médio na modalidade normal, habilitação em curso Normal Superior, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Nível de Pós-Graduação	R\$ 405,13
Professor I - Séries Iniciais	5+CR*	-	1	20h	Exigência de Habilitação em Curso de Nível Médio na modalidade normal, habilitação em curso Normal Superior, Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Nível de Pós-Graduação	R\$ 405,13
Professor II - Ciências	2+CR*	-	-	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Pós-Graduação, desde que correlacionados com a licenciatura plena ou com a área de atuação	R\$ 506,42
Professor II - Filosofia	1+CR*	-	-	20h	Licenciatura Plena em Filosofia ou Pós-Graduação, desde que correlacionados com a licenciatura plena ou com a área de atuação	R\$ 506,42
Professor II - Geografia	1+CR*	-	-	20h	Licenciatura Plena em Geografia ou Pós-Graduação, desde que correlacionados com a licenciatura plena ou com a área de atuação	R\$ 506,42
Professor II - Matemática	5+CR*	-	1	20h	Licenciatura Plena em Matemática ou Pós-Graduação, desde que correlacionados com a licenciatura plena ou com a área de atuação	R\$ 506,42
Professor II - Português / Espanhol	3+CR*	-	-	20h	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol ou Pós-Graduação, desde que correlacionados com a licenciatura plena ou com a área de atuação	R\$ 506,42

Professor II - Português / Inglês	3+CR*	-	-	20h	Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Pós-Graduação, desde que correlacionados com a licenciatura plena ou com a área de atuação	R\$ 506,42
Professor II - Sociologia	1+CR*	-	-	20h	Licenciatura Plena em Sociologia ou Pós-Graduação, desde que correlacionados com a licenciatura plena ou com a área de atuação	R\$ 506,42
Psicólogo	4+CR*	-	1	20h	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP/RS	R\$ 1.154,85
Técnico em Agropecuária	2+CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico Profissional com registro no CREA	R\$ 962,38
Técnico em Contabilidade	CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC	R\$ 962,38
Técnico em Enfermagem	6+CR*	-	1	40h	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN/RS	R\$ 836,84
Técnico em Informática	CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Informática	R\$ 962,38
Terapeuta Ocupacional	1+CR*	-	-	20h	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	R\$ 1.154,85
Topógrafo	CR*	-	-	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Topografia com registro no CREA	R\$ 727,69
Turismólogo	CR*	-	-	20h	Curso Superior em Turismo e Registro no CRA/RS	R\$ 1.154,85

*CR = Cadastro Reserva

**PD = Portadores de Deficiência

***AB = Afro-brasileiros

****Conforme Lei Municipal n° 3.502/2003 teto máximo incluída sua remuneração R\$ 8.192,65.

2.2. As atribuições dos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico www.msconcursos.com.br, no período de **26/08/2011** a **09/09/2011**.

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **09/09/2011**.

3.1.2. As inscrições deverão ser pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios

3.1.3. A inscrição poderá ser paga somente até o dia útil posterior à data de encerramento das inscrições.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.msconcursos.com.br no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

- Ler atentamente o edital;
- Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;
- Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- Imprimir boleto bancário para pagamento;
- Efetuar o pagamento na rede bancária ou em qualquer agência dos correios do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento.

3.5. O candidato só poderá fazer prova para um cargo.

3.6. Valor das Inscrições:

Cargos	Valor
Borracheiro, Cozinheiro, Eletricista, Mecânico, Motorista Categoria AD, Operador de Máquinas, Pedreiro.	R\$ 30,00
Agente Administrativo, Agente de Campo da Seção de Vigilância Epidemiológica, Agente de Fiscalização, Auxiliar de Consultório Dentário, Especialista em Educação Especial, Pedagogo – Orientador Educacional, Pedagogo – Supervisor Educacional, Professor I - Educação Infantil, Professor I – Séries Iniciais, Professor II – Ciências, Professor II – Filosofia, Professor II – Geografia, Professor II – Matemática, Professor II – Português / Espanhol, Professor II – Português / Inglês, Professor II – Sociologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Topógrafo.	R\$ 50,00
Administrador, Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Biblioteconomista, Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Especialista em Saúde da Família, Médico Gastroenterologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Traumatologista, Médicos Veterinários, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo,	R\$ 70,00

- 3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 3.8. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição, ressalvado nos casos de não realização, suspensão ou cancelamento deste Concurso.
- 3.8.1. Na hipótese de ocorrer um dos casos acima mencionados, a devolução ocorrerá num prazo superior a 60 (sessenta) dias.
- 3.9. A inscrição do candidato somente será deferida após a Empresa MSONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 3.9.1. O MUNICÍPIO DE ALEGRETE - RS e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.
- 3.11. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.13. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.
- 3.14. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 3.14.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos amparados pelo Decreto n° 535/10, que isenta o candidato que for doador costumaz de sangue, mediante comprovação.
- 3.14.2. Será considerado doador costumaz de sangue a pessoa que:
- Comprove ter doado sangue no mínimo três vezes nos últimos dois (02) anos anterior à data da publicação do Edital de Abertura;
 - A última doação não seja inferior a três meses à data da publicação do Edital de Abertura;
- 3.14.3. Os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão:
- Realizar sua inscrição via *internet*, preenchendo o campo destinado à isenção no momento da inscrição;
 - Imprimir a ficha de inscrição;
 - Preencher e imprimir o Requerimento de Isenção (**Anexo III**);
 - Providenciar cópia do documento que comprove a condição de doador costumaz de sangue, nos termos do item 3.14.2.
- 3.14.3.1. Os documentos discriminados no item 3.14.3 deverão ser entregues no seguinte local: Centro Cultural de Alegrete Adão Ortiz Houayek, localizado na Praça Oswaldo Aranha, S/N Alegrete, RS, das das 8h às 12h e das 13h30min às 18h horas.
- 3.14.3.2. O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será de 4 (quatro) úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Abertura.
- 3.14.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.
- 3.14.4.1. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
- 3.14.4.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto dentro do prazo estipulado para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter esta informação sobre eventual indeferimento da taxa de isenção.
- 3.14.5. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o item 3.14. ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas implicará o **imediato** indeferimento do pedido de isenção.
- 3.14.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, civil e/ou criminalmente, caso comprovada fraude, podendo ainda acarretar sua eliminação do concurso público.

IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva + Prova Prática para os cargos de Motorista categoria AD, Operador de Máquinas, Mecânico, Borracheiro, Pedreiro e Eletricista.
- b) Prova Objetiva + Prova de Títulos para os cargos de Especialista em Educação Especial, Pedagogo – Orientador Educacional, Pedagogo – Supervisor Educacional e Professor.
- c) Prova Objetiva para os demais cargos.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões da Prova Objetiva de múltipla escolha conterão 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo IV** deste Edital.

4.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão presentes à prova.

4.2.1.7. QUADRO DE PROVAS

CARGO	TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Nível Fundamental – 1ª a 4ª Série			
Borracheiro, Cozinheiro, Pedreiro	Língua Portuguesa	10	4,0
	Matemática	10	4,0
	Conhecimentos Gerais	05	4,0
Nível Fundamental – 5ª a 8ª Série			
Eletricista, Mecânico, Motorista Categoria AD	Língua Portuguesa	10	4,0
	Matemática	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	3,0
Nível Fundamental Completo			
Operador de Máquinas	Língua Portuguesa	10	4,0
	Matemática	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	3,0
Nível Médio			
Agente Administrativo, Agente de Campo da Seção de Vigilância Epidemiológica, Agente de Fiscalização, Auxiliar de Consultório Dentário	Língua Portuguesa	15	2,5
	Matemática	10	2,5
	Legislação	05	2,5
	Noções de Informática	10	2,5
Nível Médio			
Professor I - Educação Infantil, Professor I - Séries Iniciais	Língua Portuguesa	15	2,5
	Matemática	10	2,5
	Legislação	05	2,5
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,5
Nível Médio Técnico			
Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Topógrafo	Língua Portuguesa	10	2,0
	Matemática	05	3,0
	Legislação	05	3,0
	Conhecimentos Específicos	20	2,5
Nível Superior			

Administrador, Advogado, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social,	Língua Portuguesa	10	2,5
Biblioteconomista, Biólogo, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo,	Raciocínio lógico	05	2,5
Engenheiro Civil, Especialista em Educação Especial, Farmacêutico,	Legislação	05	2,5
Fonoaudiólogo, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral,	Conhecimentos Específicos	20	2,5
Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Especialista em Saúde da Família, Médico Gastroenterologista, Médico Infectologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatra, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Traumatologista, Médicos Veterinários, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo - Orientador Educacional, Pedagogo - Supervisor Educacional, Professor II – Ciências, Professor II – Filosofia, Professor II – Geografia, Professor II – Matemática, Professor II - Português / Espanhol, Professor II - Português / Inglês, Professor II – Sociologia, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo.			

4.2.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Motorista categoria AD, Operador de Máquinas, Mecânico, Borracheiro, Pedreiro e Eletricista, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado no site www.msconcursos.com.br.

4.2.2.1.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.2.2.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.2.3. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
- b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.2.3.1. Por seu caráter eliminatório, a Prova Prática não influenciará na classificação dos candidatos.

4.2.2.4. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.2.2.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.2.2.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

4.2.2.6.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme **Anexo II**.

4.2.2.7. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.2.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Especialista em Educação Especial, Pedagogo – Orientador Educacional, Pedagogo – Supervisor Educacional e Professor, por profissional devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico a ser publicado no site www.msconcursos.com.br.

3.2.3.1.1. O não comparecimento do candidato convocado para apresentar títulos não implicará em sua eliminação/exclusão do Concurso Público, uma vez que a Prova de Títulos tem caráter somente classificatório.

4.2.3.2. Só será aceito título original ou cópia autenticada em cartório.

4.2.3.3. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

4.2.3.3.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MSONCURSOS.

4.2.3.3.2. Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

4.2.3.4. Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de Educação	-	5,0	5,0
Mestrado na área de Educação	-	4,0	4,0
Pós-Graduação na área para a qual se inscreveu	360	3,0	3,0
Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo para o qual se inscreveu.	-	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			14,0

4.2.3.5. Os títulos deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, atestado ou declaração, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente.

4.2.3.6. Sendo constatada a irregularidade do(s) título(s), mesmo após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

4.2.3.7. Após a entrega do(s) título(s), eventualmente poderá ser solicitado ao candidato cópia destes para fins de comprovação, o(s) qual(is) deverá(ão) ser enviado(s) via sedex ou via e-mail (digitalizados/escaneados).

4.2.3.8. As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **09/10/2011**, no Município de Alegrete - RS, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.1.1. Essa data poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Alegrete - RS, a Empresa Organizadora do Concurso reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, eximindo-se de qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

4.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.msconcursos.com.br.

4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.13.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos aparelhos eletrônicos acima mencionados, deverá desligá-los e acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será ainda excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei nº 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do proposto;
- e) Apresentar alternativa com corretivo.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.10.2. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1 (uma) hora após o seu início.

4.3.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.

4.3.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.14. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.alegrete@msconcursos.com.br, em até 3 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

4.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova, será acompanhada de fiscal da Empresa MSCONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

4.3.16. Após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva o cartão-resposta estará disponível no site, na área do candidato.

V - DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada no somatório dos pontos obtidos nas provas objetivas e de títulos, quando for o caso, e atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior soma, e assim sucessivamente.

5.2. A classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site www.msconcursos.com.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

6.1.1. Para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
- d) Que tiver mais idade.

6.1.2. Para os cargos de Nível Médio Técnico e Nível Superior:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- d) Que tiver mais idade.

6.2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

16.2.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Omissão do nome do candidato;
- b) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- c) Questões da prova;
- d) Gabarito preliminar;
- e) Pontuações atribuídas à prova;
- f) Resultado preliminar;
- g) Classificação preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo V** deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

7.3.1. Cada questão deverá ser apresentada em um formulário.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido o recurso que não estiver digitado.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.alegrete@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade (prazo).

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo V** deste Edital.

7.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail recursos.alegrete@msconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

7.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público;

8.1.2. Nacionalidade brasileira;

8.1.3. O gozo dos direitos políticos;

8.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

8.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

8.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

8.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

8.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

8.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

9.2. A convocação para nomeação será feita através de Instrução Complementar, publicada em jornal local e comunicado de concurso encaminhado a residência do candidato, sendo de obrigação do mesmo manter atualizado seu endereço junto a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Governo deste Município, observando a classificação final.

9.3. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Alegre - RS.

10.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.3. O Poder Executivo do Município de Alegrete - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

10.4. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente ao Município de Alegrete - RS.

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos.

10.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Empresa Organizadora do Concurso e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

10.9. Os Anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste edital.

Alegrete - RS, 26 de agosto de 2011.

Erasmu Guterres Silva
Prefeito Municipal